

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

## DECRETO N° 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 11/2009 para regulamentar a Lei nº 187 de 23 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a concessão de empréstimo consignado aos servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Camaragibe, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, considerando:

a perda da vigência da Lei Federal 14.131/2021;

os interesses dos servidores públicos municipais; e,

as taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras, nessa modalidade de crédito, e o benefício aos servidores nesse tipo de contratação

## DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação, para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Camaragibe será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;

II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 25 de outubro de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9580 - CNPJ: 08.260.663/0001-57